

PROJETO DE LEI N.º 1.710 /2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por superávit financeiro, até o valor de R\$ 28.660,90 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais e noventa centavos) à dotação do orçamento vigente, para atender às despesas de concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e ao Grupo do Amor Exigente:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 12: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0004 – Proteção Social Básica
08.242.0004.2.116 – Concessão de Subvenção à APAE
33.50.43 – Subvenções Sociais 21.495,68
Fonte: FMCAII – 124

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade – 12: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária – 01: Fundo Municipal de Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0004 – Proteção Social Básica
08.244.0004.2.113 – Concessão de Subvenção ao Grupo Amor Exigente de Rio Pomba
33.50.43 – Subvenções Sociais 7.165,22
Fonte: FMCAII - 124

Art. 2º - Fica alterado o art. 1º da Lei 1.550 de 24/11/2016, conforme a seguir:
(...)
XXI – APAE R\$ 133.495,68
(...)
XXIII – Grupo do Amor Exigente de Rio Pomba R\$ 17.165,22
(...)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 31 de outubro de 2017


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017, para ser apreciado e votado nessa Casa, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade adequar as dotações orçamentárias, de acordo com a orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Rio Pomba – MG – FMDCA, que em reunião, decidiu pelo repasse dos recursos arrecadados pelo FMDCA, para as entidades APAE e Grupo Amor Exigente, conforme cópia da Ata da reunião em anexo.

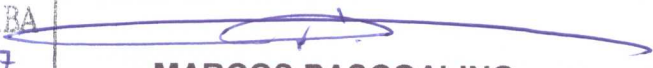
Os recursos foram arrecadados através de trabalhos de conscientização realizados pela gestora da APAE, Sra. Geny Lopes de Paula, provenientes de contribuição de parte do Imposto de Renda de pessoas jurídicas e físicas, conforme a legislação em vigor.

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal, exigida pela Lei 4.320/64, que busca adequar o orçamento do município, quanto a realização da despesa de subvenção prevista pela Lei 1.550/2016.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Recebido em <u>01/ 11 /2017</u>
<u>15h</u> 
Ramon Machado de Oliveira


MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal